



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO Nº 028/2019**

SÚMULA: Concede luto oficial nos dias 27, 28 e 29/04/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Luto Oficial nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2019, em respeito ao falecimento da Sra. Alzira Inacia Rodrigues.

**Parágrafo 1** - Não haverá atendimento nas Repartições Públicas Municipais nos dias decretados.

**Parágrafo 2** - O atendimento emergencial na área de saúde pública ocorrerá no Hospital e Maternidade Santa Rita de Cássia.

**Parágrafo 3** - Na terça-feira, dia 30 de abril o expediente voltará com suas funções normais no período matutino.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 27 de abril de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal